

LEI Nº 1.535/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
SUBVENCIONAR ENTIDADES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, entidade sem fins lucrativos, assim considerada de acordo com a Lei Municipal nº 542/95.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior será subvencionada com a quantia de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) por mês, até 31 de dezembro de 2012, devendo prestar contas mensalmente dos valores recebidos como condição para novo recebimento."

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento de 2012

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição
do Castelo – ES, 19 de março de 2012.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal